



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2014

CONTRATANTE: Município de Rio do Antônio, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49.

CONTRATADA: Construtora e Serviços Bom Jardim Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Marcolino Moura, 209, Centro, Brumado/BA, CEP: 46.100-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.544.471/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência fica prorrogado para até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

Rio do Antônio, 29 de junho de 2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO

CNPJ: 13.678.008/0001-53

José Souza Alves

Prefeito

CONTRATADA:

CONSTRUTORA E SERVIÇOS BOM JARDIM LTDA

CNPJ: 10.544.471/0001-14.